



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS

À GEMN, de ordem, solicito verificar se a documentação acostada aos autos sana as irregularidades quanto às ausências de recolhimentos de contribuições previdenciárias devidas ao RPPS e ao RGPS, e quanto à insuficiente aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino.

GC01, Sexta-feira, 29 de Junho de 2018

Ana Cláudia Lavôr

Chefe de Gabinete